

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o processo.

1 Objeto: **Contratação de Clínica especializada em regime de internação compulsória, em favor do(a) paciente I. S. D., residente no município de Rio Pardo de Minas-MG, conforme decisão judicial 1001323-59.2026.8.13.0556/MG;**

2. Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde;**

3. Dotação Orçamentária: 10.302.11.2059 Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA: 428.

4. Valor estimado da contratação: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).

Rio Pardo de Minas, 21 de outubro de 2026.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal